



LEI ORDINÁRIA Nº 1337

de 20 de setembro de 2007

INSTITUINDO NO ÂMBITO MUNICIPAL CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER - CAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica instituído no âmbito Municipal o Centro de Atendimento a Mulher, bem como autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder o repasse de verbas para custeio e manutenção de tal Projeto - CAM, cuja verba deverá ser destinada de dotação orçamentária própria.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CAM - CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER

APRESENTAÇÃO

O presente projeto de Implantação do Centro de Atendimento à Mulher tem por finalidade, oferecer atendimentos especializados as mulheres, garantindo melhores condições de vida e saúde, possibilitando atenção integral à saúde da mulher, numa perspectiva que contemple a promoção da saúde, as necessidades de saúde da população feminina, o controle de patologias mais prevalentes nesse grupo e a garantia do direito à saúde.

JUSTIFICATIVA

As mulheres são a maioria da população brasileira (50,77%) e as principais usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS).

Freqüentam os serviços de saúde para o seu próprio atendimento, mas, sobretudo, acompanhando crianças, familiares, pessoas idosas, com deficiências, vizinhas e amigos.

A situação de saúde das mulheres envolve diversos aspectos de sua vida, tais como: alimentação, meio ambiente, condições de trabalho, moradia e renda que são agravados pela discriminação.

Segundo dados estatísticos as mulheres vivem mais que os homens, porém adoecem mais freqüentemente.

Diante de tal situação faz-se necessário estabelecer uma dinâmica inclusiva, para atender as mulheres em uma dimensão mais ampla, visando ampliar as condições necessárias ao exercício dos direitos da mulher em relação ao seu corpo e suas condições de saúde, ampliando sua capacidade de fazer escolhas adequadas ao seu contexto e momento de vida, que promovam o acolhimento das demandas conhecidas ou não pelas equipes de saúde.

OBJETIVO

Promover a melhoria das condições de vida e saúde das mulheres,

garantindo os direitos legalmente constituídos ampliando o acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde no município.

Contribuir para a redução da morbidade e mortalidade feminina especialmente por causas evitáveis, em todos os ciclos de vida e nos diversos grupos populacionais, sem discriminação de qualquer espécie.

Ampliar, qualificar e humanizar a atenção integral à saúde da mulher no serviço de saúde local.

META E PÚBLICO ALVO

Atender aproximadamente 80 (oitenta) mulheres acima de 10 anos, por dia no CAM.

METODOLOGIA

A implantação do projeto visa a ampliação e qualificação dos atendimentos oferecido as mulheres, como:

Fortalecer a atenção básica no cuidado com a mulher;

Ampliar e qualificar a atenção ao planejamento familiar e clínico-ginecológico; Garantir a oferta de métodos anticoncepcionais para a população em idade reprodutiva;

Elaborar e distribuir materiais educativos;

Qualificar e humanizar a atenção à mulher em situação de abortamento;

Promover a prevenção e o controle das doenças sexualmente transmissíveis, HIV e câncer na população feminina;

Promover a atenção à saúde da mulher na terceira idade;

Portanto para oferecer esses atendimentos é preciso ter uma estrutura de recursos física, humano e material adequados garantindo assim um resultado satisfatório.

Com o CAM as mulheres irão buscar mais atendimentos para si, pois terá um centro oferecendo varias ações para a melhoria da sua saúde.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Espaço físico

Quantidade	Especificação
01	Recepção
01	Consultório com banheiro para Ginecologia
01	Sala de exame para ginecologia
01	Sala de ultra-som com banheiro
01	Sala de mamógrafo com anexo para revelação
01	Consultório sem banheiro para psicologia, nutrição e acupuntura
01	Expurgo com lavanderia
01	Sala de reuniões
01	Ambulatório de enfermagem
01	Sala de administração e coordenação
01	Copa
01	Sala para triagem
02	Banheiros para os usuários

Equipamentos

Quantidade	Especificação	Observação
01	Automóvel para busca ativa	Não tem
01	Telefone	Não tem
01	Mamógrafo	
01	Computador completo	Não tem

Humanos

Quantidade	Profissional	Observação
01	Ginecologista	Ok - Centro de Saúde
01	Ultrassonografista	Ok - Centro de Saúde
01	Enfermeira	Ok - Centro de Saúde
02	Técnico de enfermagem	Ok - Centro de Saúde
01	Recepcionista	Não tem
01	Mastologista (uma vez por semana)	Não tem
01	Técnico em radiologia	Não tem
01	Faxineira	Não tem
01	Auxiliar administrativo	Não tem
01	Motorista	Não tem
	Estagiários do curso Técnico de Enfermagem	Universidades

Equipamentos para Consultório 01

Quantidade	Especificação	Observação
01	Mesa de escritório	Ok
01	Maca com escada	Ok
01	Sonar	Ok
01	Mesa auxiliar	Ok
01	Cesto de lixo	Ok

Equipamentos para a sala de coleta 02

Quantidade	Especificação	Observação
01	Mesa ginecológica	Ok
01	Foco	Ok
01	Escada	Ok
01	Carrinho auxiliar	Ok
01	Cesto de lixo	Ok
02	Armários	Não tem
01	Escrivaninha com cadeira	Não tem
01	Colposcopio	Ok
01	Caf.	Ok
01	Eletrocauterio	Ok

Equipamentos para a sala de mamografia 03

Quantidade	Especificação	Observação
01	Mamógrafo	Não tem
01	Mesa com cadeira	Não tem
01	Armário	Não tem

Equipamentos para consultório sem banheiro 04

Quantidade	Especificação	Observação
01	Mesa de escritório	Ok
01	Maca com escada	Ok
01	Mesa auxiliar	Ok
01	Cesto de lixo	Ok

Equipamentos para o expurgo 05

Quantidade	Especificação	Observação
<i>01</i>	<i>Autoclave</i>	<i>Não tem</i>
<i>01</i>	<i>Mesa de madeira</i>	<i>Não tem</i>
<i>01</i>	<i>Armário</i>	<i>Não tem</i>
<i>01</i>	<i>Pia</i>	<i>Não tem</i>

Equipamentos lavanderia 06

Quantidade	Especificação	Observação
<i>01</i>	<i>Tanque</i>	<i>Não tem</i>
<i>01</i>	<i>Varal suspenso</i>	<i>Não tem</i>
<i>01</i>	<i>Armário</i>	<i>Não tem</i>

Equipamentos para a sala de reunião 07

Quantidade	Especificação	Observação
<i>01</i>	<i>Quadro para escrever</i>	<i>Não tem</i>
<i>01</i>	<i>Mesa grande com cadeira</i>	<i>Não tem</i>
<i>01</i>	<i>TV</i>	<i>Não tem</i>
<i>01</i>	<i>DVD</i>	<i>Não tem</i>
<i>01</i>	<i>Cesto de lixo</i>	<i>Não tem</i>

Equipamentos para ambulatório 08

<i>Quantidade</i>	<i>Especificação</i>	<i>Observação</i>
<i>01</i>	<i>Mesa de escritório com cadeira</i>	<i>Não tem</i>
<i>01</i>	<i>Maca com escada</i>	<i>Não tem</i>
<i>01</i>	<i>Suporte de soro</i>	<i>Não tem</i>
<i>01</i>	<i>Armário de vidro</i>	<i>Não tem</i>
<i>01</i>	<i>Cesto de lixo</i>	<i>Não tem</i>
<i>01</i>	<i>Escadinha</i>	<i>Não tem</i>
<i>01</i>	<i>Carrinho de curativos</i>	<i>Não tem</i>
<i>01</i>	<i>Armário de aço</i>	<i>Não tem</i>

Equipamentos para a sala da coordenação 09

<i>Quantidade</i>	<i>Especificação</i>	<i>Observação</i>
<i>01</i>	<i>Mesa de escritório com cadeira</i>	<i>Não tem</i>
<i>01</i>	<i>Computador completo com mesa e cadeira</i>	<i>Não tem</i>
<i>01</i>	<i>Fichário</i>	<i>Não tem</i>
<i>01</i>	<i>Armário</i>	<i>Não tem</i>
<i>01</i>	<i>Quadro para recados</i>	<i>Não tem</i>

Equipamentos para copa 10

<i>Quantidade</i>	<i>Especificação</i>	<i>Observação</i>
<i>01</i>	<i>Geladeira</i>	<i>Não tem</i>
<i>01</i>	<i>Mesa</i>	<i>Não tem</i>
<i>01</i>	<i>Fogão</i>	<i>Não tem</i>
<i>01</i>	<i>Armário</i>	<i>Não tem</i>
<i>01</i>	<i>Pia</i>	<i>Não tem</i>
<i>01</i>	<i>Cesto de lixo</i>	<i>Não tem</i>

Equipamentos para recepção 11

<i>Quantidade</i>	<i>Especificação</i>	<i>Observação</i>
<i>01</i>	<i>Fichário</i>	<i>Não tem</i>
<i>01</i>	<i>Cadeiras</i>	<i>Não tem</i>
<i>01</i>	<i>Armário</i>	<i>Não tem</i>
<i>01</i>	<i>Mural</i>	<i>Não tem</i>
<i>01</i>	<i>Cesto de lixo</i>	<i>Não tem</i>
<i>01</i>	<i>Terminar de computadores</i>	<i>Não tem</i>

Equipamentos sala de triagem 12

<i>Quantidade</i>	<i>Especificação</i>	<i>Observação</i>
<i>02</i>	<i>cadeiras</i>	<i>Não tem</i>
<i>01</i>	<i>Mesa com cadeiras</i>	<i>Não tem</i>
<i>01</i>	<i>Balança</i>	<i>Ok</i>
<i>01</i>	<i>Armário</i>	<i>Não tem</i>
<i>02</i>	<i>Termômetros</i>	<i>Não tem</i>
<i>03</i>	<i>Cesto de lixo</i>	<i>Não tem</i>
<i>01</i>	<i>Esfignomanometro</i>	<i>Não tem</i>

Equipamentos US

<i>Quantidade</i>	<i>Especificação</i>	<i>Observação</i>
<i>01</i>	<i>Escadinha</i>	<i>Não tem</i>
<i>01</i>	<i>Mesa de escritório</i>	<i>Não tem</i>
<i>01</i>	<i>Cadeira</i>	<i>Não tem</i>
<i>01</i>	<i>Armário</i>	<i>Não tem</i>
<i>01</i>	<i>Maca</i>	<i>Ok</i>
<i>01</i>	<i>TV</i>	<i>Ok</i>
<i>01</i>	<i>Aparelho de US com mesa</i>	<i>Ok</i>
<i>01</i>	<i>Cadeira para o medico</i>	<i>Ok</i>
<i>01</i>	<i>Cesto de lixo</i>	<i>Ok</i>

ANEXOS

Fichas de aleitamento

História de aleitamento

Ficha de anamnese

Formulário de observação das mamas

Responsável pelo Projeto

Maria Luiza Bandeira Palma COREN-MS 92376

JARDIM, 20 DE SETEMBRO DE 2007.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1337/2007 - 20 de setembro de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em